



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 004/2024

De 23 de Janeiro de 2024

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito em Exercício de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.259,74 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração e Coordenação Geral

Unidade 05 – Fundo Municipal de Defesa Civil

Função, Sub função, Programa: 12.365.0109

Proj. Ativ. – 2.006 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil

62 – 3.3.90.30.00.00.00.00. 1.759.0000.0001 – Material de Consumo R\$ 84.259,74

63 – 3.3.90.32.00.00.00.00. 1.759.0000.0001 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00

64 – 3.3.90.39.00.00.00.00. 1.759.0000.0001 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 50.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) Superávit Financeiro do Recurso 1.759.0000.0001 R\$184.259,74

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 24 de Janeiro de 2024.

VILMAR VIANA FARIAS

Prefeito Em Exercício

Registre-se e publique-se

Ederson Wink

Secretário da Administração e Coordenação Geral